



**LEI Nº 944/2014**

**SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 51.425,31 (Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**06 – EDUCAÇÃO**

**Programa Brasil Carinhoso**

		Fonte		
06.002.12.365.1202.2197	33.90.30.00.00	31126	Material de Consumo	20.000,00
		Fonte Equipamentos e material		
06.002.12.365.1202.2197	44.90.52.00.00	31126	permanente	31.425,31
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>51.425,31</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:**

Receita	Descrição	Valor
17.21.34.99.13.00.00	Programa Brasil Carinhoso	51.425,31

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de novembro de 2014. (10/11/2014).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal